



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 50/2025
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

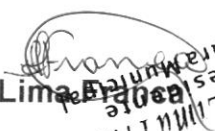
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei nº 867/2019, tendo em vista a gratificação de desempenho prevista na Lei nº 655/2011 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOQUIM), e a previsão do artigo 2º, § 3º, e ainda a previsão do Art. 10 e 12 da Lei nº 996/2022, estabelecendo que a Gratificação de Desempenho poderá ser de até 100% (cem por cento) do valor do salário-base do servidor, considerando objetivamente os critérios de atribuição de pontuação previstos em lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Desempenho no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) à servidora **MARIA ANGÉLICA ALVES DOS SANTOS**, portadora do CPF nº: **903.XXX.XXX-68**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Boquim.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Boquim-SE, 03 de fevereiro de 2025.


Imara Lima Bragança
Presidente